

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, TRANSFORMANDO-O EM PARÁGRAFO PRIMEIRO E CRIA §§ 2º, 3º E 4º NO ARTIGO 219 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, estado de Santa Catarina aprovou e eu, Zuleica Maria Sousa Voltolini, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 219....

§ 1º O requerimento de informação, bem como as respostas recebidas, deverão ser disponibilizados para consulta pública junto ao sítio da internet da Câmara Municipal.

§ 2º Quando recebida a resposta do Poder Executivo, o autor do requerimento de informação deverá se manifestar a respeito em uma das 3 sessões subsequentes, num prazo de até 10 minutos, devendo solicitar à Mesa Diretora para colocar em pauta, conforme disposto no art. 172, inciso X.

§ 3º Se houver pedido complementar relativo às respostas encaminhadas, a manifestação do autor do requerimento dar-se-á após o recebimento da complementação das informações.

§ 4º Se o vereador proponente do requerimento de informações não realizar a manifestação conforme disposto no § 2º, a Presidência da Casa deverá indicar o líder de governo, que fará a manifestação em uma das 3 sessões subsequentes, no mesmo prazo e forma que trata o § 2º.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de maio de 2023.

ZULEICA VOLTOLINI
Presidente